DECRETO N.º 3751/2021

De 09 de Dezembro de 2021

Abre crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, autorizado pela alínea "b", Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar por superávit financeiro no valor de R$- 6.222,00 (Seis mil e duzentos e vinte e dois reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid.Orçam: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0052.2.159 Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD
Conta: 833
Fonte: 1114 IGD - BF - Programa Bolsa Família
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.222,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo **1º**, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R$
1114	IGD - BF - Programa Bolsa Família	6.222,00
TOTAL GERAL		6.222,00

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal